



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2016-HOL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR
LOYOLA-HOL E A EMPRESA TOSHIBA MEDICAL
DO BRASIL LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM)
TUBO DE RAIOS-X DSRX-T7444GDS, PARA O
EQUIPAMENTO DE ANGIOGRAFIA, NAS
SEGUINTE CONDIÇÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia BR 470 Compl. ROD. Blumenau/Naveg. 3045, Setor A, Salto Norte, Blumenau/SC CEP: 89070-200, Fone: (11) 4134-0068, fax: (11) 4134-0003, e-mail: alenv3.an@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0013-54**, neste ato representado por seu procurador, **EDUARDO ARAÚJO DAVIGO**, brasileiro, casado, gerente de negócios de serviços, possuidor do RG nº 21597433/5 - SSP/SP, e do CPF nº 180.420.028-07, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, pactuam o presente contrato com base no **Processo nº 2016/440389, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2016, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93**, devidamente autorizado pelo Diretor Geral do HOL, publicado no DOE nº 33.256 de 23/11/2016, ao qual se encontra vinculado, bem como à proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante deste instrumento, pela Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a **Aquisição de 01 (um) tubo de raios-X DSRX-T7444GDS, para o equipamento de angiografia, marca: Toshiba, modelo: INFX-8000F/W3, série: W3A1012010, RP: 22958.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O objeto deste instrumento deverá ser entregue na Divisão de Patrimônio do Hospital Ophir Loyola, sito na Avenida Magalhães Barata, nº 992, Bairro de São Braz – Belém/PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento e a aceitação do objeto se dar por servidor responsável na Divisão de Diagnóstico Por Imagem do HOL, sendo atestado, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- ✓ **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas neste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e
- ✓ **Definitivamente:** no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da assinatura

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605
E-mail: contratos@ophirloyola.pa.gov.br / contratoshol@gmail.com

